Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2822-A

Projeto de Lei nº 29/12
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente, da área de eventos do Itararé, visando à realização da 7ª Festa da Banana e do Chocolate.
Proc.nº 14912/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente, no período de 30 de março a 22 de abril de 2012, da área de eventos do Itararé, visando à realização da 7ª Festa da Banana e do Chocolate, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis e o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 164, de 09 de junho de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de março de 2012.

PUBLICADO EM 15/03/12
No Jornal Alternativo
PL 29/12
PROC 40/12

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

ja

SÃO VICENTE 458 anos